



DECRETO Nº 2.675 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2023.

PUBLICADO

Institui Programa para remoção de cabos e fios inoperantes e inservíveis em posteação nos logradouros públicos no Município de Saquarema-RJ.

Em 07/11/2023

A **PREFEITA MUNICIPAL DE SAQUAREMA**, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e;

Publ. nº 2287

Considerando que o Município de Saquarema possui competência para proteger o meio ambiente e combater a poluição em quaisquer de suas formas, nos termos do inciso VI, do art. 23, da Constituição da República;

Considerando que, conforme o inciso VIII, do art. 30, da Constituição da República, compete ao ente municipal promover, no que couber, o adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, do parcelamento e da ocupação do solo urbano;

Considerando, ainda, que nos termos do art. 182 da Constituição da República, compete ao Poder Público Municipal a execução da política de desenvolvimento urbano que tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes;

Considerando, finalmente, que a situação atual da fiação em posteação no Município de Saquarema está sendo realizada de forma desordenada, representando poluição visual, atentando contra a ordem urbanística, além de apresentar risco aos cidadãos, podendo levar a ocorrência de acidentes.

DECRETA

Art. 1º Fica instituído o Programa para remoção de cabos e fios inoperantes e inservíveis em posteação nos logradouros públicos em território municipal.

Art. 2º O Programa de que trata o art. 1º compreende a remoção de fiação, cabeamento e materiais excedentes, abandonados, inutilizados, inoperantes e inservíveis, estando fixos, soltos ou pendurados na posteação situada no território municipal.

Art. 3º O armazenamento, o transporte, o descarte do material retirado no âmbito do Programa, deverá obedecer às normas determinadas pela legislação pertinente.

Art. 4º O Programa será desenvolvido no âmbito da Secretaria Municipal de Transporte e Serviços Públicos, podendo o serviço de que trata este Decreto ser terceirizado.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Saquarema, 06 de novembro de 2023.

Manoela Ramos de Souza Gomes Alves
Prefeita